

Glossário das Metas Específicas - 2015

Justiça Militar da União e Justiças Militares Estaduais

1 - Meta de Celeridade

Justiça Militar da União

1º grau: Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários.

2º grau: Julgar, em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos.

Justiça Militar Estadual

1º grau: Julgar, em até 150 dias, 90% processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais, e os processos de natureza especial.

2º grau: Julgar, em até 120 dias, 95% dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial.

Esclarecimento da Meta

- Devem ser considerados para cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento:

- os processos e recursos cíveis e criminais do 2º grau, e os processos cíveis e criminais do 1º grau, distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2014 e que estejam pendentes de julgamento em 1º de janeiro de 2015, desde que no prazo da meta;

No 1º grau da JMU, todos os processos distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2014 e que estejam pendentes de julgamento em 1º de janeiro de 2015, desde que no prazo da meta, obedecerão à contagem do prazo de **150 dias**, sendo que:

- nos processos criminais, o prazo de 150 dias para julgamento somente correrá quando do recebimento da denúncia e enquanto estiverem nas justificações/suspensões os prazos não serão contados;
- o controle do prazo referente ao primeiro grau caberá ao juiz de direito titular da auditoria.

No 1º grau da JME, todos os processos cíveis e os criminais distribuídos a partir de 1º de janeiro de 2014 e que estejam pendentes de julgamento em 1º de janeiro de 2015, desde que no prazo da meta; obedecerão à contagem do prazo de **150 dias**, sendo que:

- a contagem nos processos cíveis inicia na data da distribuição da petição inicial;
- nos processos criminais, o prazo de 150 dias para julgamento somente correrá quando do recebimento da denúncia e enquanto estiverem nas justificações/suspensões os prazos não serão contados;

- o controle do prazo referente ao 1º grau caberá ao juiz de direito titular da auditoria.

No 2º grau, os recursos cíveis (**JME**) e criminais (**JMU e JME**) distribuídos ao 2º grau a partir de 1º de janeiro de 2014 obedecerão à contagem do prazo de **120 dias**, sendo que o prazo da meta passa a contar a partir da data da distribuição do feito. O controle do prazo caberá ao Ministro do Tribunal (JMU) ou a juiz do Tribunal (JME).

Nos incidentes, o prazo passa a contar da data de suscitação do incidente, quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância;

- Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

- São movimentos computáveis como “julgados”, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância:

- ⇒ **todos os julgamentos sob o código 193** da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça;

- ⇒ todos os movimentos relativos à solução de incidentes que estão contidos sob o código **3-Decisão**, no que couber, à JMU, e à JME;

- ⇒ os movimentos relativos à solução de incidentes que estão contidos sob o código **11009-Despacho**, no que couber, à JMU, e à JME;

- ⇒ para a JMU, todos os julgamentos que decidam pelo mérito, trancamento da ação penal militar, extinção da ação penal militar sem julgamento do mérito e incompetência;

- Consideram-se como processos e recursos originários aqueles definidos nos Regimentos Internos e nos Atos Normativos dos Tribunais.

- Suspensão de prazo:

- 1) Não correrá prazo no caso de citações/intimações em que houver dificuldade de localização de partes e testemunhas; nas expedições de cartas rogatórias, precatórias e de ordem; quando for instaurado incidente de insanidade mental do acusado e/ou caso seja necessária a realização de perícia; nos casos em que houver previsão legal de prazos diferenciados (como, por exemplo, Defensoria Pública) e quando as partes fizerem uso do protocolo integrado (nos Estados em que houver convênio com outros órgãos).

- 2) Não correrá o prazo nos processos criminais de deserção/insubmissão, quando for expedida carta precatória, quando for instaurado incidente de insanidade mental do acusado e/ou caso seja necessária a realização de perícia. Uma vez cumprida a carta precatória ou realizada a perícia será retomada a contagem do prazo. Os processos de deserção que se encontrarem na situação “aguardando captura ou apresentação voluntária” não serão contabilizados.

3) Não correrá o prazo nos períodos de recesso, férias dos magistrados e licença do Relator ou do Revisor, e se houver obstáculo judicial ou motivo de força maior comprovado, reconhecido pelo Corregedor-Geral, no caso de processos no 1º grau, e pelo Tribunal, no caso do 2º grau.

- Os dados serão aferidos e enviados, no prazo de 10 (dez) dias ao final de cada quadrimestre ao Conselho Nacional de Justiça.

Questionário – JMU

Id.	Pergunta	Período
PE1.1 _{JMU}	Número de processos originários e processos de <u>natureza especial</u> , julgados dentro do prazo no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.2 _{JMU}	Número total processos originários e processos de <u>natureza especial</u> , julgados em 2015 no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.3 _{JMU}	Número de ações originárias e recursos julgados dentro do prazo no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.4 _{JMU}	Número de processos de <u>natureza especial</u> (representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) julgados dentro do prazo no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.5 _{JMU}	Número total de ações originárias e recursos julgados em 2015 no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.6 _{JMU}	Número total de processos de <u>natureza especial</u> (representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) julgados em 2015 no 2º grau.	Quadrimestral

Questionário – JME

Id.	Pergunta	Período
PE1.1 _{JME}	Número de processos de conhecimento cíveis julgados em até 150 dias no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.2 _{JME}	Número de processos de conhecimento criminais julgados em até 150 dias no 1º grau.	Quadrimestral
PE1.3 _{JME}	Número total de processos de conhecimento cíveis distribuídos no período de referência ao 1º grau.*	Quadrimestral
PE1.4 _{JME}	Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos no período de referência ao 1º grau.*	Quadrimestral
PE1.5 _{JME}	Total de processos de conhecimento cíveis que ingressaram na instância e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 1º grau.**	Quadrimestral
PE1.6 _{JME}	Total de processos de conhecimento criminais que ingressaram na instância e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 1º grau.**	Quadrimestral

PE1.7 _{JME}	Total de processos de conhecimento cíveis que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 1º grau a menos de 150 dias.	Quadrimestral
PE1.8 _{JME}	Total de processos de conhecimento criminais , que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 1º grau a menos de 150 dias.	Quadrimestral
PE1.9 _{JME}	Número de processos e recursos cíveis julgados em até 120 dias no 2º grau	Quadrimestral
PE1.10 _{JME}	Número de processos e recursos criminais julgados em até 120 dias no 2º grau	Quadrimestral
PE1.11 _{JME}	Número de ações cíveis originárias julgadas em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.12 _{JME}	Número de ações criminais originárias julgadas em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.13 _{JME}	Número de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) julgados em até 120 dias no 2º grau.	Quadrimestral
PE1.14 _{JME}	Número total de processos e recursos cíveis distribuídos no período de referência no 2º grau.*	Quadrimestral
PE1.15 _{JME}	Número total de processos e recursos criminais distribuídos no período de referência no 2º grau.*	Quadrimestral
PE1.16 _{JME}	Número total de ações cíveis originárias distribuídas no período de referência no 2º grau.*	Quadrimestral
PE1.17 _{JME}	Número total de ações criminais originárias distribuídas no período de referência no 2º grau.*	Quadrimestral
PE1.18 _{JME}	Número total de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) distribuídos no período de referência no 2º grau.*	Quadrimestral
PE1.19 _{JME}	Total de processos e recursos cíveis e criminais, ações originárias cíveis e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar à meta no 2º grau.**	Quadrimestral
PE1.20 _{JME}	Total de processos e recursos cíveis e criminais, ações originárias cíveis e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 2º grau a menos de 120 dias.	Quadrimestral

***Período de referência:** consideram-se os dados acumulados até o mês anterior a data de preenchimento.

****O acervo de feitos de 2014** que estavam suspensos e retornaram a meta em 2015 devem ser lançados nos itens PE1.5, PE1.6 e PE1.19.

Critério de Cumprimento para JMU

A meta estará cumprida na JMU quando o **percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%**. O grau de cumprimento para a JMU será dado pelas seguintes fórmulas:

No 1º grau:

$$\frac{PE1.1JMU}{PE1.2JMU} \times \frac{1000}{9}$$

No 2º grau:

$$\frac{PE1.3JMU + PE1.4JMU}{PE1.5JMU + PE1.6JMU} \times \frac{1000}{9}$$

Critério de Cumprimento para JME

A meta estará cumprida na JME quando o **percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% em ambos os graus de jurisdição** (ou seja, 90% dos processos julgados no 1º grau e 95% dos processos julgados no 2º grau). O grau de cumprimento para a JME será dado pela seguinte fórmula:

No 1º grau:

$$\text{Cíveis: } \frac{\text{PE1.1JME}}{(\text{PE1.3JME} + \text{PE1.5JME}) - (\text{P1.7JME})} \times \frac{1000}{9}$$

$$\text{Criminais: } \frac{\text{PE1.2JME}}{(\text{PE1.4JME} + \text{P1.6JME}) - (\text{PE1.8JME})} \times \frac{1000}{9}$$

$$\text{Total 1º grau: } \frac{(\text{PE1.1JME} + \text{PE1.2JME})}{(\text{PE1.3JME} + \text{PE1.4JME} + \text{PE1.5JME} + \text{PE1.6JME}) - (\text{PE1.7JME} + \text{PE1.8JME})} \times \frac{1000}{9}$$

No 2º grau:

Total 2º grau:

$$\frac{(\text{PE1.9JME} + \text{PE1.10JME} + \text{PE1.11JME} + \text{PE1.12JME} + \text{PE1.13JME})}{(\text{PE1.14JME} + \text{PE1.15JME} + \text{PE1.16JME} + \text{PE1.17JME} + \text{PE1.18JME} + \text{PE1.19JME}) - (\text{PE1.20JME})} \times \frac{1000}{9,5}$$

Critério de Preenchimento/Encaminhamento

Periodicidade para encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça: as metas específicas devem ser respondidas a cada quadrimestre, seguindo o que foi definido na reunião em Brasília, em fevereiro de 2014 (conforme item 6.7 da Ata da reunião de 27/02/2014).

Fica estabelecido que serão remetidos a cada quadrimestre ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça os dados cumulativos anuais:

- em maio de 2015: dados de janeiro a abril de 2015
- em setembro de 2015: dados de janeiro a agosto de 2015
- em janeiro de 2016: dados de janeiro a dezembro de 2015.

2 - Meta da Força de Trabalho

Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim.

Esclarecimento da Meta

- As respostas serão SIM ou NÃO, relativas ao ano de 2015.
- Os dados serão aferidos e enviados no prazo de 10 (dez) dias ao final de cada quadrimestre ao Conselho Nacional de Justiça.

Questionário

Id.	Pergunta	Período / Respostas
PE2.1	O Tribunal desenvolveu ações de integração permanente da educação com o planejamento estratégico, com o desenvolvimento de competências necessárias para o cumprimento da missão, alcance da visão e execução da estratégia no 1º grau e 2º grau?	Quadrimestral
PE2.2	O Tribunal criou uma forma de sistematização para avaliar os resultados das ações de formação e aperfeiçoamento de servidores de 1º grau e 2º grau?	Quadrimestral
PE2.3	O Tribunal definiu uma forma de aperfeiçoar os serviços judiciários prestados à sociedade, com prioridade para a primeira instância de jurisdição?	Quadrimestral
PE2.4	O Tribunal definiu e aplica uma modalidade de formação inicial no 1º grau e 2º grau?	Quadrimestral
PE2.5	O Tribunal definiu e aplica uma modalidade de formação continuada de ação educacional de ordem técnica, gerencial e comportamental no 1º grau e 2º grau?	Quadrimestral
PE2.6	O Tribunal elaborou e mantém Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de servidores no 1º grau e 2º grau?	Quadrimestral

Critério de cumprimento/Encaminhamento:

A meta estará cumprida quando 100% das respostas forem SIM.

O encaminhamento dos dados sobre as metas específicas do segmento deverá ocorrer quadrimestralmente, conforme ata de 27/02/2014 da reunião do Comitê Gestor Nacional, item 6.7. Fica estabelecido que serão remetidos a cada quadrimestre ao Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do Conselho Nacional de Justiça os dados cumulativos anuais:

- em maio de 2015: dados de janeiro a abril de 2015
- em setembro de 2015: dados de janeiro a agosto de 2015
- em janeiro de 2016: dados de janeiro a dezembro de 2015.